



# Plano de Ensino à Distância

---

E@D versão 2.1 (novembro'2020)

Escola Secundária de Emídio Navarro

Viseu | [esenviseu@esenviseu.net](mailto:esenviseu@esenviseu.net) | 232480190

## ÍNDICE

Terminologia utilizada neste documento .....	3
I - Enquadramento .....	6
II - Organização escolar .....	10
1. Orientações gerais .....	10
2. Orientações CT e AD.....	10
3. Orientações específicas para a EEspecial.....	12
4. EMAEI (elementos permanentes e variáveis) .....	13
5. Orientações para os docentes com funções de Aplnd, ATE, PLNM, CAA, Clubes.....	14
6. Orientações para os Serviços de Psicologia e Orientação .....	15
7. Orientações para alunos sem acesso às TIC.....	15
8. Orientações para os alunos e EE .....	16
9. Avaliação .....	17
10. Disposições finais .....	18
III - Plano de Ação.....	19
1. Geral.....	19
2. Aprendizagens.....	25
3. Provas e Exames.....	26
IV - Mapa de implementação digital .....	27
1. Plataforma de gestão escolar INOVAR.....	29
2. Plataforma Microsoft Office365 .....	29
3. Plataforma de E@D Microsoft TEAMS.....	29
4. Formação.....	29
a) ESEN (interna); .....	29
b) CFAE (externa).....	30
V - Documentos orientadores .....	31
VI – Anexo - Modelo do Plano de Turma (Ensino Regular) .....	34
VI – Anexo - Modelo do Plano de Turma (Ensino Profissional).....	35

## Terminologia utilizada neste documento

**ANQEP** – Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional

**ARS** – Administração Regional de Saúde

**CFAE** – Centro de Formação de Área Educativa

**CPCJ** – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

**CRI** – Centro de Recursos para a Inclusão

**CRTIC** – Centro de Recursos TIC

**DGE** – Direção Geral de Educação

**DGEstE** – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

**DGS** – Direção-Geral de Saúde

**ESEN** – Escola Secundária de Emídio Navarro

**AD** – Área Disciplinar

**BE** – Biblioteca Escolar

**CDep** - Coordenador de Departamento

**CDT** – Coordenador dos DT

**CT** – Conselho de Turma

**CPed** – Conselho Pedagógico

**DC** – Diretor de Curso do Ensino Profissional

**Dir** – Direção

**DT** – Diretor de Turma

**DEP** – Departamentos

**EAA** – Equipa de Autoavaliação

**EE** – Pais e/ou Encarregado de Educação

**EEspecial** – Educação Especial

**EMAEI** – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

**PTE** – Equipa de apoio ao Plano Tecnológico

**SPO** – Serviços de Psicologia e Orientação

**ACC** – Atividades de Complemento Curricular

**ApInd** – Apoio Individual

**ApT** – Apoio à Turma

**ASE** – Ação Social Escolar

**ASSIN** – Sessão Assíncrona

**ATE** – Apoio Tutorial Específico (também designado como Tutoria)

**CAA** – Centro de Apoio à Aprendizagem

**CAE** – Curso/Ensino Artístico Especializado

**CCH** – Curso(s) Científico-Humanístico(s)

**Clubes** – Atividades extracurriculares de complemento educativo, também se inclui neste tópico os projetos, oficinas, Erasmus, eTwinning e outras atividades

**COVID** – Designação da infeção causada por SARS-CoV-2 (COVID-19)

**CP** – Curso(s) Profissional(is)

**DE** – Desporto Escolar

**E@D** – Plano de Ensino à Distância

**EB** – Ensino Básico

**ES** – Ensino Secundário

**PA** – Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais

**PEI** – Programa Educativo Individual

**PIT** – Plano Individual de Transição

**PLNM** – Português Língua Não Materna

**PT** – Plano de Turma

**RGPD** – Regulamento Geral da Proteção de Dados

**RI** – Regulamento Interno

**RM** – Regime Misto

**RNP** – Regime Não Presencial

**RP** – Regime Presencial

**RTP** – Relatório Técnico-Pedagógico

**SE** – Sala de Estudo

**SIN** – Sessão Síncrona

**TA** – Trabalho Autónomo

**TEAMS** – Plataforma informática de comunicação à distância

**TIC** – Tecnologias da Informação e Comunicação

## I - Enquadramento

As linhas orientadoras emanadas pela DGE, DGEstE, ANQEP e DGS estão na base da organização deste plano de ensino à distância. A ESEN elaborou este plano para que os seus alunos continuem a aprender durante a suspensão das atividades letivas presenciais em situação de contingência, seguindo o estipulado no PA.

Alunos e Docentes integram o plano, contribuindo para a sua implementação e sucesso. Um plano em constante atualização e atento à realidade da sua comunidade, seguindo os princípios descritos na alínea e) do artigo 4.º da Portaria n.º 359/2019, de 8 de outubro.

«Ensino a distância» é a modalidade educativa e formativa em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre predominantemente com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos, em que:

- i) A interação e participação são tecnologicamente mediadas e apoiadas pelo professor-tutor e por equipas educativas de ensino a distância, abreviadamente designadas por equipas educativas E@D, responsáveis pelo processo de ensino e aprendizagem;
- ii) O desenho curricular é orientado para permitir o acesso sem limites de tempo e lugar ao currículo e aos processos e contextos de ensino e aprendizagem;
- iii) O modelo pedagógico é especialmente concebido para o ensino e a aprendizagem em ambientes virtuais.»

O presente plano destina-se a todos os níveis e modalidade de ensino existentes na ESEN: EB e ES, nas modalidades dos CCH, Curso Artístico Especializado e CP.

O E@D aplica-se à comunidade escolar no desenvolvimento das suas atividades letivas: RM e RNP, quando aplicável; bem como na participação de reuniões de caráter pedagógico, formativo e/ou outras. Este plano procura garantir aos alunos o direito à educação, numa estreita articulação entre a Escola e as famílias, procurando definir orientações e plataformas de comunicação e de trabalho colaborativo comuns, tais como:

- a) Planificação das aprendizagens essenciais e da avaliação dos alunos de forma flexível e diversificada, ajustando-se à coexistência/alternância dos vários regimes de funcionamento da escola;
- b) Estímulo no desenvolvimento de competências digitais e de trabalho dos alunos e docentes em diferentes contextos;
- c) Utilização das TIC como meio de apoio às atividades letivas e não letivas, facilitadoras da diferenciação pedagógica e da promoção da autonomia e responsabilidade na aprendizagem e do sucesso educativo;
- d) Valorização, apoio e incentivo à partilha de conhecimentos dos docentes com boas práticas no uso das TIC e de práticas inovadoras de ensino-aprendizagem;
- e) Melhoria na resposta aos alunos permitindo-lhes ter uma melhor consciência das suas

aprendizagens e do seu desempenho ao longo do ano letivo, permitindo a criação de um portfólio digital;

- f) Valorização das atividades transdisciplinares, dos trabalhos de grupo e trabalho de projeto;
- g) Equilíbrio nas tarefas interdisciplinares, bem como no tempo destinado às atividades SIN e ASSIN;
- h) Comunicação clara e eficaz com os alunos e os pais;
- i) Trabalho colaborativo e interajuda entre docentes, entre alunos e também com os pais;
- j) Utilização de uma única plataforma colaborativa e de comunicação, contribuindo para uma multiplicidade de recursos;
- k) Cedência de equipamentos TIC a membros da comunidade com dificuldades de ligação e acesso à plataforma colaborativa em uso, sempre que possível e existam recursos disponíveis.

Desta forma na definição e concretização das orientações pedagógicas, as lideranças intermédias assumem um papel essencial no E@D, designadamente:

- a) O **CPed** emana as orientações pedagógicas e as recomendações adequadas aos vários regimes de funcionamento; acompanha a execução do Plano E@D e identifica, promove ou propõe ao CFAE ações de formação no âmbito do uso das TIC;
- b) A **Dir** promove e informa sobre a alteração de regimes de funcionamento, ouvida a autoridade de saúde e mediante a aprovação da DGEstE; presta apoio logístico à implementação e gestão do Plano E@D; atualiza a informação aos elementos da comunidade educativa; colabora com a equipa de apoio do E@D;
- c) Os **CDep** acompanham a execução das orientações emanadas pelo CPed; propõem ao CPed as aprendizagens essenciais e os critérios de avaliação específicos, adequadas aos vários regimes de funcionamento; incentivam e identificam boas práticas no âmbito do E@D; asseguram o não isolamento dos docentes e o cumprimento das tarefas pedagógicas e de uso das TIC, de acordo com as orientações gerais e específicas para o E@D;
- d) Os **DC** e os **CDT** apoiam os diretores de turma; fomentam a partilha de boas práticas e dos recursos existentes e criados pelos docentes; acompanham a execução das orientações emanadas pelo CPed; colaboram com a equipa de apoio do E@D;
- e) As **AD** definem as aprendizagens essenciais, os critérios de avaliação, as metodologias e os instrumentos de avaliação; debatem as estratégias da didática das unidades curriculares e dos

diferentes anos de escolaridade (guiões de aprendizagem, trabalhos de pesquisa; exercícios de consolidação, tarefas orientadas; resumos; aprendizagens autónomas, etc.), adequadas aos vários regimes de funcionamento; acompanham os docentes no cumprimento das planificações curriculares e das aprendizagens essenciais, garantindo um equilíbrio e evitando o excesso de tarefas para os alunos; promovem o trabalho colaborativo entre docentes, de modo a evitar sobrecarga com tarefas que podem ser partilhadas e uniformes;

- f) Os **DT** coordenam o trabalho da respetiva equipa educativa, em função das condições de trabalho à distância dos alunos; asseguram o planeamento conjunto das atividades presenciais e não presenciais, de forma equilibrada entre disciplinas e de acordo com o horário da turma; verificam o cumprimento do PT e das normas internas relativas ao uso das TIC e das equipas TEAMS, por parte de todos os docentes da turma; acompanham o cumprimento da execução das atividades, a participação e o comportamento dos alunos, com informações recebidas dos outros docentes; estão atentos aos alunos sem acesso às TIC, com necessidades específicas, ou ainda noutras situações de desfavorecimento social; fornecem e recebem as respostas dos encarregados de educação sobre a situação educativa e eventuais dificuldades no âmbito do E@D;
- g) Os **docentes** criam as equipas TEAMS, no início do ano, as respetivas disciplinas para todas as turmas que têm atribuídas, de acordo com as normas internas e orientações recebidas; planificam as atividades com os alunos e executam, procurando o equilíbrio e o ajustamento às condições existentes e as características dos alunos; avaliam as aprendizagens, os comportamentos e a participação dos alunos e as recomendações para o sucesso educativo; esclarecem dúvidas e propõem tarefas de reforço das aprendizagens;
- h) A **equipa PTE** presta apoio aos colegas, através do esclarecimento e dúvidas e da disponibilização de tutoriais; apoiam os alunos no uso das TIC e no início do ano fazem uma abordagem ao uso da plataforma TEAMS e às questões de segurança na internet; apoiam nas decisões pedagógicas para uma boa implementação do E@D;
- i) A **EAA** elabora questionários, recolhe e trata os dados para a monitorização do E@D; analisa os dados e outras situações problemáticas que sejam reportadas/identificadas, propondo recomendações e soluções; colige boas práticas e orientações para apoiar docentes e alunos no E@D;
- j) A **EMAEI**, coordena e monitoriza os planos de aprendizagens aplicados aos alunos que requereram o apoio às medidas, no âmbito do COVID.



A operacionalização dos planos, a seguir apresentados, têm por base as seguintes definições:

- a) **RP**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) **RM**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo, alternadamente em turnos com o RP;
- c) **RNP**, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- d) **TA**, aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- e) **SIN**, aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos. A falta de presença implica falta de assiduidade de acordo com os normativos legais em vigor;
- f) **ASSIN**, aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- g) **PT**, aquele que é definido pelo CT sob supervisão do DT. A sua elaboração deve ter em consideração os seguintes pressupostos: válido por 15 dias subsequentes, com possibilidade de ser renovado; agendamento dos momentos SIN/ASSIN para cada disciplina; previsão das medidas a adotar no âmbito dos alunos com necessidades específicas e/ou alunos sob acompanhamento da EMAEI; previsão das estratégias e instrumentos a aplicar; outros, sempre que se considerem. A monitorização deste plano cabe ao respetivo DT, que reporta ao CDT e à direção.

O E@D base tem por definição o modelo de RP que deve ser tomado como regra e os RM e RNP como exceção. A transição de regime parcial ou total, apenas, será considerada no seguimento de diretivas superiores emitidas pelas entidades competentes para o efeito. Esta transição pode aplicar-se parcialmente a um grupo de alunos/turma ou ao seu todo.

## II - Organização escolar

A organização escolar segue o estipulado na Nota Informativa 7-P/2020, de 12 de abril com a redação atualizada pela Nota Informativa 14-A/2020, de 20 de setembro.

O correio eletrónico institucional e a Teams, incluídas no plano de inscrição do Office 365, disponibilizado pela ESEN, serão as ferramentas oficiais de suporte ao E@D. Estas ferramentas permitem a divulgação ou partilha de conteúdos pedagógicos, promover a interação entre os utilizadores ou adaptar conteúdos pedagógicos aos conhecimentos e capacidades de cada aluno.

### 1. Orientações gerais

As aprendizagens decorrem da aplicação do regime de ensino, prevalecendo como regra o RP.

Para o sucesso da implementação do E@D, com as condições técnicas e possibilidades de comunicação existentes, é necessário:

- 1) Identificar as aprendizagens essenciais e estabelecer prioridades;
- 2) Desenvolver as atividades de acordo com a matriz curricular, ajustando os tempos de atividades SIN e ASSIN, de acordo com as especificidades de cada disciplina;
- 3) **É expressamente vedada a captação de imagens e/ou som, das aulas;**
- 4) Redefinir/adaptar as atividades e estratégias de ensino-aprendizagem ao uso das TIC e do E@D;
- 5) Selecionar recursos a utilizar/aplicar aos alunos, com acesso e sem acesso às TIC, de forma ajustada à sua idade e capacidade;
- 6) Operacionalizar as atividades conjugando estratégias e recursos tradicionais com as estratégias e recursos digitais;
- 7) Rever a forma de avaliar os conhecimentos e as competências adquiridas pelos alunos, considerando a possibilidade de alternância dos regimes de funcionamento da escola;
- 8) No site da ESEN são disponibilizados alguns recursos (links, tutoriais, aplicações e software) para apoiar os alunos, os docentes e os pais na implementação do ensino a distância.

### 2. Orientações CT e AD

Os CT e as AD devem, no início do ano:

- 1) Priorizar as aprendizagens essenciais para cada disciplina/ano de escolaridade, considerando os RP, RM e RNP;

- 2) Definir os critérios específicos de avaliação das disciplinas, por áreas de competência com descritores de desempenho, contributos para o PA e instrumentos de avaliação para a realidade do regime de ensino: RP, RM e/ou RNP;
- 3) Articular por ciclo/ano de escolaridade as aprendizagens que necessitem de ser consolidadas ou lecionadas no presente ano escolar;
- 4) Definir as atividades de consolidação e reforço das aprendizagens nas semanas iniciais, presencialmente ou em trabalho autónomo, rentabilizando também os recursos TIC;
- 5) Definir estratégias de lecionação e de avaliação dos alunos conjugando os regimes de ensino;
- 6) Elencar tarefas ou desenvolver materiais pedagógicos que possam ser partilhados entre docentes usando também a TEAMS;
- 7) Identificar os documentos de planeamento e organização curricular e de avaliação a disponibilizar aos alunos na TEAMS;
- 8) Definir o tempo semanal de atividades SIN nas disciplinas, em videoconferência, audioconferência, gravação ou apresentação, no caso da passagem ao RM ou RNP.

Se o agravamento da pandemia determinar a transição para o RM ou RNP, é definido pelo CT o PT semanal/quinzenal com os contributos das várias disciplinas (ver modelo Anexo). A matriz curricular semanal (n.º de horas por disciplina) deverá, tanto quanto possível, ser cumprida com ajustes, sendo lecionada uma parte em SIN (até 70% das aulas semanais) outra em ASSIN (até 30%).

O horário da turma deve ser sempre respeitado para evitar conflito de horários entre turmas e docentes, independentemente do regime de funcionamento. A alteração pontual das aulas deve recair nas “tardes livres” dos alunos, contudo sem ultrapassar a carga semanal da disciplina.

Os docentes devem controlar a presença dos alunos nas atividades SIN, bem como o cumprimento das atividades ASSIN, para efeitos de controlo da assiduidade e avaliação do aluno.

Na planificação das atividades deve haver cuidado com o número e duração das tarefas de trabalho autónomo dos alunos, de modo a evitar sobrecarga destes e também dos docentes (preparação e correção).

Na planificação do PT devem ainda ser definidos tempos destinados a:

- 1) Atendimento aos EE pelo DT - preferencialmente em RNP, usando a plataforma TEAMS, podendo os registos dos assuntos tratados ficar registados e arquivados na plataforma;
- 2) Medidas de promoção do sucesso, destinadas ao esclarecimento de dúvidas dos alunos e apoio individualizado (cf. Art.º 82 do ECD);

- 3) Priorizar as aprendizagens essenciais e os conteúdos das unidades didáticas que devem ser trabalhadas no regime presencial, pois no ensino a distância pode haver condicionantes quer ao nível tecnológico, quer ao nível das competências dos utilizadores;
- 4) Preparar os materiais de apoio a utilizar no ensino a distância e a disponibilizar na TEAMS, para reforço das aprendizagens ou para o caso de ser alterado o regime de funcionamento da escola;
- 5) Articular os conteúdos com as AD e o CT para evitar redundâncias e fomentar a interdisciplinaridade;
- 6) Acautelar o volume de tarefas solicitadas em trabalho autónomo aos alunos, considerando a existência de outras disciplinas;
- 7) As atividades de apoio e as atividades para os alunos com necessidades específicas;
- 8) Ter em consideração as orientações e FAQ no site Apoio às Escolas, relativamente às atividades laboratoriais e outras atividades práticas.

### 3. Orientações específicas para a EEspecial

- 1) As orientações para Organização do Ano Letivo 2020/2021 estabelecem critérios de frequência em regime presencial para os alunos com necessidades específicas. Não obstante, dependendo do agravamento da pandemia e do risco associado à situação de saúde específica de cada aluno, é necessário prever estratégias de ensino a distância e do apoio especializado em regime domiciliário, respeitando as orientações das autoridades de saúde;
- 2) Em RNP, os docentes especializados devem prestar o apoio de consultoria às respetivas turmas, preparar e desenvolver atividades para os alunos que podem ser implementadas com o apoio das famílias ou dos técnicos especializados;
- 3) Na planificação das respostas educativas estão envolvidos a EMAEI, o SPO, os recursos comunitários (CRI, CRTIC, ARS, ...);
- 4) Para os docentes de EEspecial que apoiam alunos com limitação acentuada no CAA – as atividades têm de ser direcionadas para as necessidades e singularidade de cada aluno(a), envolvendo a família;
- 5) Poder-se-á recorrer quer à comunicação ASSIN ou SIN para a concretização de atividades, que devem ser simples, criativas e estimulantes. A criação de rotinas é fundamental para estes alunos;
- 6) As sessões SIN para estes alunos podem contemplar (se aplicável) a plataforma TEAMS centrando-se no essencial:
  - a) Apoio emocional aos alunos e suas famílias;
  - b) Estimulação da comunicação, por diferentes modos (verbal, não verbal);
  - c) Desenvolvimento da autonomia, propondo, em conjunto com a família, atividades funcionais, acompanhadas de exemplos práticos;
  - d) Como exemplo de boas práticas:
    - i) Os docentes devem estabelecer com os EE as regras de participação dos alunos;
    - ii) O docente de EEspecial deve capacitar e orientar os EE para formas de comunicação à distância;
    - iii) As atividades multissensoriais, mesmo com limitações, estimulam e motivam os alunos para a

permanência do aluno nas tarefas. O adulto pode ajudar nas tarefas diversificando e tornando-as mais inovadoras e atrativas.

- 7) As sessões ASSIN servem para:
- Enviar aos alunos tarefas/atividades simples, de curta duração, com significado e que possam ir ao encontro dos centros de interesse dos alunos e das próprias famílias;
  - Elaborar atividades propostas pelos docentes que remetam para a possibilidade do aluno as fazer sozinho ou com a ajuda de um adulto;
  - Para os alunos que conseguem, sugerir a leitura de um texto ou de um livro ou fazer uma simples ficha alusiva a um tema, esperando resposta do resultado;
  - Sugerir atividades de pintura ou outro tipo de atividades promotoras do desenvolvimento cognitivo e motor;
  - Potenciar atividades de lazer e de relaxamento, com instruções muito claras;
  - Como exemplo de boas práticas:
    - As tarefas devem ser claramente explicitadas aos alunos e encarregados de educação;
    - Os materiais devem ser disponibilizados para o encarregado de educação ou aluno;
    - As atividades adaptadas a cada aluno devem ser simples, de curta duração, atribuindo-se-lhes significado e funcionalidade. Para alguns alunos podem adaptar-se outras formas de comunicação com recursos a programas acessíveis e gratuitos.
  - Os docentes de EEspecial que apoiam alunos com medidas seletivas devem articular com o DT e docentes das diferentes disciplinas para que haja uma coordenação efetiva em termos de planificação de atividades no âmbito do E@D;
- 8) O **CRTIC**, permite acesso a um repositório de atividades que podem ser úteis e ainda referências a software acessível e gratuito;
- 9) No âmbito do E@D, também o CRI tem capacidade para se adaptar a uma nova forma de intervenção, identificando com a EMAEI as necessidades dos alunos e suas famílias, para uma planificação concertada da sua ação ao longo do ano, de acordo com a possibilidade de alternância dos regimes de funcionamento, em caso de agravamento da situação pandémica;
- 10) Reconhecendo-se a fragilidade de muitas crianças e famílias, na eventual suspensão das atividades presenciais, a ESEN colabora com as equipas de trabalho, dentro das suas atribuições e competências.

#### 4. EMAEI (elementos permanentes e variáveis)

Toda a ação interventiva da EMAEI é centrada nos princípios que norteiam a inclusão, nomeadamente os princípios da universalidade, da personalização, da equidade, do envolvimento parental, por forma a garantir o direito de todos os alunos à educação e a participação da família na escola.

Com o propósito de apoiar as escolas face à realidade do E@D, a DGE elaborou um conjunto de orientações (recomenda-se a leitura desse documento) para o trabalho da EMAEI, estruturadas em torno de quatro eixos:

- 1) Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa;

- 2) Continuidade da implementação/identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;
- 3) Apoio às famílias no processo de adaptação à modalidade de E@D;
- 4) Articulação com diversos serviços da comunidade.

Seguindo estas linhas orientadoras, a EMAEI desempenha o seu trabalho no âmbito das suas competências, recorrendo, sempre que necessário, à comunicação SIN e ASSIN, para analisar e monitorizar as necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A EMAEI continuará a acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e prestar aconselhamento aos docentes/DT e EEspecial para que se operacionalizem práticas inclusivas e o desenvolvimento de competências aos alunos com medidas seletivas e adicionais.

## 5. Orientações para os docentes com funções de ApInd, ATE, PLNM, CAA, Clubes

As medidas de promoção do sucesso incluem o ATE, ApInd, atividades de PLNM, clubes e outros projetos.

À semelhança das disciplinas, também nestas atividades de ACC é criada uma equipa TEAMS, funcionando de modo SIN e ASSIN. São sumariadas no INOVAR, assim como é registada a assiduidade dos alunos.

Algumas recomendações para o desenvolvimento das atividades:

- 1) **ACC** – têm como finalidade apoiar o esclarecimento de dúvidas e promover o reforço das aprendizagens, de acordo com as dificuldades manifestadas pelos alunos, em articulação com os professores das disciplinas e o DT, estabelecendo-se uma periodicidade de intervenção, os resultados esperados e os critérios de sucesso. Incluem-se nesta área as medidas de apoio, tais como: ApT e SE;
- 2) **ATE** – apoio a alunos com retenções no ano letivo transato, nos quais o docente/tutor/mentor estabelece o plano de intervenção propondo ao aluno a realização de atividades de recuperação e consolidação das aprendizagens, orientando no caminho do sucesso e superação das dificuldades identificadas. Os tutores devem articular com os docentes das disciplinas nas quais o aluno teve insucesso;
- 3) **PLNM** - o plano de intervenção deve ter em conta o nível de proficiência dos alunos, desenvolvendo as atividades de capacitação necessárias, concretizando-se nos tempos semanais atribuídos;
- 4) **CAA** – tem como finalidade o desenvolvimento/reforço das competências de estudo e apoiar na realização do TA dos alunos e em E@D;
- 5) **BE** - inclui no seu plano atividades de desenvolvimento das diferentes literacias e de apoio ao currículo, que podem ser dinamizadas à distância, de acordo com as orientações da RBE e rede concelhia de bibliotecas;
- 6) **Clubes** - os responsáveis pelos clubes dinamizam as suas atividades, projetos ou oficinas de forma a promover no aluno novas competências sociais, artísticas, culturais e/ou desportivas. Na necessidade de se aplicar o RNP, deve-se usar a TEAMS;

7) **DE** – segue as orientações da Tutela em termos de funcionamento das diferentes modalidades.

## 6. Orientações para os Serviços de Psicologia e Orientação

A ação destes Serviços é fundamental para os alunos em situação de maior vulnerabilidade psicológica, psicossocial, emocional e socioeducativa, para o desenvolvimento de atividades de Orientação Vocacional e Desenvolvimento de Carreira, para a intervenção Psicopedagógica e para a realização de um trabalho colaborativo com as diferentes equipas educativas no desenho e implementação de estratégias com vista à promoção do sucesso educativo e bem-estar dos alunos. O acompanhamento psicológico dos alunos pode ser realizado por encaminhamento de DT, Professores, EE, Dir ou qualquer outra estrutura pedagógica. Os alunos também poderão recorrer, por iniciativa própria, a estes Serviços. O contacto com as Psicólogas será presencial respeitando as questões de segurança e de saúde e, na sua impossibilidade, estas criarão, através do Teams, todas as condições necessárias para a continuação do acompanhamento Psicológico, Apoio Psicopedagógico, Orientação Vocacional e de Desenvolvimento da Carreira, atendimento de EE e trabalho colaborativo com diferentes Instituições na área da Psicologia e da Saúde, observando as regras de deontologia e sigilo profissional e assegurando a autonomia científica e técnica. Todas estas funções inserem-se sempre num trabalho de articulação e cooperação com os DT, Dir, EMAEI e restantes estruturas educativas e pedagógicas da Escola.

## 7. Orientações para alunos sem acesso à TIC

Para os alunos sem acesso à TIC, as formas de comunicar e de interagir são: telefone, fotocópias, empréstimo de manuais escolares e livros, outros recursos.

Para a disponibilização de atividades e tarefas em fotocópias:

- 1) Os docentes devem preparar os materiais para imprimir e enviar, em formato PDF, com 5 dias de antecedência para [reprografia@esenseu.net](mailto:reprografia@esenseu.net) com a indicação do aluno (nome, ano, turma), identificação do docente e da disciplina. O docente deve explicitar as tarefas a realizar;
- 2) O DT informa o EE do momento em que pode recolher o material de trabalho;
- 3) A entrega dos trabalhos é efetuada pelo EE, na ESEN, identificando o aluno, ano e turma, no prazo definido para a sua realização;
- 4) Os docentes procedem à avaliação dos trabalhos e reportam ao(s) aluno(s) seguindo o procedimento da entrega dos trabalhos. Deve ficar registado no INOVAR a sua classificação e comunicação com o aluno/EE.

O Ministério da Educação poderá disponibilizar outras formas de E@D, nomeadamente o recurso à televisão em sinal aberto #Estudoemcasa e em sítios da internet, tais como:

- a) <https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/>
- b) <https://www.youtube.com/channel/UCJdh52Zkf0u0qvYOfCWd3gg>
- c) <https://www.rtp.pt/rtpmemoria/>

## 8. Orientações para os alunos e EE

Para o sucesso do E@D é fundamental a colaboração e empenho dos alunos e das famílias. O EE, no âmbito das suas responsabilidades, deve ajudar os seu(s) filho(s) a cumprir o respetivo PT e assegurar uma boa ligação escola/família.

Aos alunos recomenda-se:

- 1) Seguir as indicações dos docentes no que se refere à utilização da TEAMS e de outros meios tecnológicos e plataformas em uso;
- 2) Cumprir com a realização das tarefas de acordo com os horários e os prazos estabelecidos, bem como as orientações dadas pelos docentes;
- 3) Utilizar o manual escolar, os cadernos de exercícios, outros materiais que tenham em casa e os conteúdos que estejam disponíveis online, mas sem dispersão;
- 4) Serem participativos de forma responsável e eficaz, nas sessões com a turma e os docentes, e/ou nos trabalhos de grupo;
- 5) Descansar adequadamente e ocuparem-se com algumas atividades de lazer;
- 6) Serem respeitadores, não praticarem *cyberbullying*, nem outras infrações aos deveres do aluno previsto na Lei nº 51/2012, de 5 de setembro e RI;
- 7) Cumprir as medidas de saúde e segurança divulgadas pela DGS e pela ESEN.

Aos EE recomenda-se que:

- 1) Façam um acompanhamento diário das tarefas escolares dos filhos (não significa ter de ensinar, mas saber se estão a cumprir as tarefas ou se têm dificuldades);
- 2) Estimulem os filhos para ganhar uma maior autonomia e responsabilidades nas tarefas escolares;
- 3) Ajudem na gestão da utilização dos meios tecnológicos existentes em cada família, de forma equilibrada;
- 4) Estejam atentos à comunicação do DT e estabeleçam também contacto, nomeadamente no feedback do E@D e na comunicação de situações anómalas;
- 5) Assegurem que os educandos cumprem o plano de horário/trabalho estabelecido, colaborando na prevenção do absentismo;
- 6) Monitorizem a aplicação de instrumentos de avaliação sumativa aos seus educandos, garantindo que estes seguem as instruções dos professores, sem recorrerem à fraude, permitindo a equidade entre todos os alunos da turma;
- 7) Deem sugestões de melhoria e sejam compreensivos com esta mudança abrupta do funcionamento



da Escola;

- 8) Valorizem o trabalho dos docentes e estimulem esta prática de E@D;
- 9) Controlem as atividades estimulantes (jogos de computador/telemóvel, etc.), sobretudo durante o tempo de trabalho escolar, mantendo o equilíbrio mental nesta nova situação.

## 9. Avaliação

- 1) No início do ano letivo, nas primeiras aulas, deverá ser realizada uma avaliação diagnóstica em todos os anos de ensino, com vista à identificação das fragilidades dos alunos, relativamente às aprendizagens realizadas no âmbito do E@D, no ano letivo anterior;
- 2) Independentemente do regime de ensino (RP, RM ou RNP), a avaliação terá um caráter formativo e sumativo, privilegiando sempre a resposta formativa a dar aos alunos;
- 3) Os DEP deverão, no início do ano letivo, redefinir os respetivos critérios de avaliação, prevendo a possibilidade dos três regimes de ensino, clarificando, de forma objetiva, os momentos e instrumentos da avaliação formativa e sumativa;
- 4) Os critérios de avaliação deverão prever, para o RNP, a adaptação da avaliação sumativa a realizar (momentos e instrumentos);
- 5) Usar diferentes modalidades de avaliação (formativa/sumativa), adequadas às atividades realizadas, aos meios disponíveis e aos diferentes regimes de funcionamento da escola/grupos de alunos;
- 6) Avaliar de forma contínua e interativa, dando *feedback* que ajude o aluno a aperfeiçoar a sua aprendizagem e a sentir-se acompanhado na realização das atividades escolares;
- 7) Cuidar que as atividades e os instrumentos utilizados sejam congruentes com os objetivos de aprendizagem e as competências dos alunos;
- 8) Aproveitar as ferramentas online para que o aluno perceba que o professor está presente e o acompanha no seu trabalho (TEAMS), pois muitas ferramentas permitem conceber atividades de resposta automático;
- 9) Avaliar as competências, os trabalhos e as interações solicitadas aos alunos, de uma forma global, de acordo com os critérios de avaliação aprovados;
- 10) Diversificar os instrumentos de avaliação (projetos, portfólios, questionários, ...);
- 11) Manter o DT informado sobre a evolução escolar dos alunos, para informação ao EE, evitando, contudo, a sobrecarga de informação;
  - a) Como exemplo de boas práticas: as componentes da avaliação contínua afetadas pela interrupção de aulas presenciais (p.e. mini testes, fichas, projetos, laboratórios, etc.) deverão ser substituídas, preferencialmente, por componentes de avaliação contínua alternativas (p.e. fichas eletrónicas, teste de escolha múltipla com tempo fixo, testes com consulta, problemas para casa, trabalhos, etc.);
- 12) A participação dos alunos nas sessões SIN e ASSIN e a realização das tarefas propostas relevam para efeitos da avaliação do aluno, tal como os resultados da realização das tarefas propostas, dos testes realizados, da participação e do comportamento nas aulas presenciais;

- 13) O trabalho colaborativo e a interajuda são fundamentais para conseguir:
- uma maior eficácia na preparação e desenvolvimento das atividades;
  - superar algum défice de competências na utilização das tecnologias;
  - adaptar uma prática profissional de longa data a um novo contexto de escola;
  - concretizar as aprendizagens essenciais, de forma ajustada ao contexto que vivenciamos nesta pandemia;
  - evitar sobrecarga de trabalho, o isolamento profissional, a perda de práticas reflexivas e partilhadas;
  - estimular o espírito crítico orientado para a melhoria contínua dos processos e dos resultados educativos;
  - o trabalho colaborativo concretiza-se nas reuniões de articulação curricular, nas reuniões das AD e DEP, nas reuniões inter pares, no trabalho conjunto com a BE e com os projetos em desenvolvimento na ESEN.

## 10. Disposições finais

- Em qualquer um dos regimes, RP, RM ou RNP, os alunos estão obrigados ao cumprimento dos normativos em vigor, com especial destaque para a Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012 e Regulamento Interno da Escola;
- Independentemente do regime aplicado, os alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os alunos beneficiários da ASE, assumirão caráter preferencial nos diferentes apoios a prestar, de acordo com as orientações definidas pela EMAEI;
- No RM e RNP, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais deve ser assegurado em regime presencial. Também deve ser assegurado apoio psicológico em RP, nas situações em que o apoio à distância seja inadequado, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde;
- No RM e RNP, para os alunos beneficiários da ASE, em risco ou perigo, sinalizados pela CPCJ, para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos RM e RNP, as atividades devem ser efetuadas na própria escola, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

### III - Plano de Ação

O plano de ação da ESEN, no âmbito do E@D, procura dar resposta às necessidades de orientação e procedimentos a adotar, em fase de distanciamento social e confinamento, sem, contudo, largar o foco nas aprendizagens.

Tendo como ponto de partida a manutenção da lecionação dos conteúdos letivos, colocam-se em prática as metas definidas nas planificações com o intuito de dar cumprimento às orientações emanadas pelos diversos órgãos e serviços ministeriais e da Escola, no âmbito da sua autonomia. Desta aplicação, poderão surgir alguns constrangimentos tecnológicos que prontamente devem ser debelados, na medida do possível e dos recursos disponíveis.

Destacam-se:

- Por forma a sinalizar situações de suspeição ou contágio que decorram após o início da suspensão, devem os encarregados de educação/alunos informar a Escola de qualquer situação, utilizando para esse fim o correio eletrónico e/ou telefone;
- No decorrer do período de inscrição nos exames finais nacionais será definido um procedimento para que os alunos não necessitem de se deslocar à escola para a inscrição, caso venha a ser necessário;
- Ficam suspensas todas as atividades não letivas presenciais e de acompanhamento à família, na aplicação do RNP;
- A Escola permanecerá em contacto regular com a Comunidade Escolar e emanará orientações com outro grau de detalhe sobre as várias questões, sempre que se justifiquem.

#### 1. Geral

2) O **RP** pressupõe os seguintes procedimentos:

- a) Todos os que decorrem da legislação vigente;
- b) Higienização de todos os espaços com a regularidade necessária;
- c) Cumprimento das medidas preconizadas no âmbito do combate à pandemia e definidas para o ano letivo 2020/2021, emanadas pelas entidades competentes bem como pelo CPed e concretizadas nas Notas Informativas.

3) O **RM** pressupõe os seguintes procedimentos:

- a) Identificação do público alvo a quem se aplica o presente regime;
- b) Divisão em dois turnos;

- c) Cumprimento integral do horário letivo definido para o turno em RP;
  - d) Alternância semanal do RP com o E@D, por cada um dos turnos das turmas (ficando um grupo em RP e outro em TA, trocando a cada semana);
  - e) Aplicação do PT ao grupo em E@D;
  - f) A plataforma a utilizar para as sessões SIN será o Microsoft *Teams*, mantendo, à distância, a interação entre professor e alunos;
  - g) Os alunos que ficarem em regime de E@D acompanham, de forma SIN, as aulas presenciais, definidas no PT;
  - h) A implementação do plano de ação é da responsabilidade do CT, sob supervisão do DT.
- 4) O **RNP** pressupõe os seguintes procedimentos:
- a) Permanência de todos os alunos, identificados/notificados para alternância ao regime de E@D, não presencial;
  - b) Na situação de suspensão das atividades letivas decretada pela autoridade ARS, as aprendizagens serão desenvolvidas em RNP, através de sessões SIN e ASSIN definidas no PT;
  - c) Cumprimento do horário letivo, disciplinas/turmas, definido com base no RP, assente em sessões SIN e ASSIN, adotando a escola as metodologias que considere mais adequadas, definidas nos PT para o E@D, centrando-se na aquisição das competências definidas no PA adaptadas à faixa etária e nível de escolaridade de cada aluno. Cabe ao CT adequar a organização e funcionamento do RNP, fazendo repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento das sessões SIN e ASSIN. Ambas deverão respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas e estratégias de trabalho, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos e uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
  - d) A plataforma a utilizar para as sessões síncronas será a *Teams*, mantendo à distância, a interação entre professor e alunos;
  - e) Os apoios de EEspecial deverão manter-se, devendo também ser agendadas sessões SIN para os mesmos;
  - f) Os SPO disponibilizarão atendimentos à distância, previamente agendados e articulados entre o DT, aluno e EE;
  - g) A BE, no cumprimento do plano de contingência, parte IV – “Serviços mínimos, recursos humanos”, ponto 2, continuará a disponibilizar recursos e ferramentas de apoio ao currículo, orientação na pesquisa de informação e na seleção de recursos; formação à distância, promoção da leitura (atividades em linha de referência e apoios aos leitores) e atividades de divulgação e de extensão cultural, recorrendo ao blog e a momentos síncronos (quando solicitados), no acompanhamento dos alunos;
  - h) A componente curricular é operacionalizada em SIN e ASSIN, sendo que as ASSIN não podem ultrapassar os 30%, respeitando o horário da turma.
  - i) As disciplinas com um tempo letivo semanal devem ser operacionalizadas num momento síncrono e outro assíncrono, no PT (quinzenal);

- j) O objetivo do PT é consolidar e/ou abordar novos conteúdos, num contexto de competências;
  - k) O PT de cada disciplina é colocado na plataforma Teams, na área da equipa turma, por forma a que os alunos possam ter acesso à referida informação antes da aula SIN;
  - l) O formato/layout do PT deve ser igual a todas as disciplinas e divulgado aos alunos, na área do Teams, dedicado à turma (ver anexo);
  - m) Cada professor deve atribuir tarefas de aprendizagem com um tempo expectável de realização semelhante ao das respetivas aulas, formalizado no PT:
    - i) Estas tarefas devem indicar quais os recursos recomendados, os objetivos/produtos esperados, o prazo para entrega da tarefa e o meio através do qual os alunos podem esclarecer dúvidas;
    - ii) Possibilidade de realização de trabalhos de pares/ou grupos pequenos (escolhido/moderado pelo Professor);
    - iii) Os trabalhos dos alunos devem ser submetidos na plataforma TEAMS;
    - iv) O professor deve dar retorno aos alunos da avaliação formativa referente à realização destas tarefas pelo meio mais adequado à especificidade da tarefa;
    - v) Para a consecução das tarefas, os alunos podem recorrer ao manual escolar, ao caderno de exercícios (quando aplicável), a materiais que tenham em casa ou a outras aplicações que estejam disponíveis online (sem custos), vídeos gravados, ou outros recursos disponibilizados pelos Professores;
    - vi) Deve constar qual o tipo de avaliação que se aplica à tarefa (comentário apreciativo, avaliação qualitativa, ...).
  - n) Deve-se procurar criar um espaço para um momento SIN de DT, semanal, com o objetivo de garantir que os alunos estão bem, não sofrem de isolamento, estão a compreender a situação atual e onde podem expressar as suas dúvidas, dificuldades, etc. Pretende-se igualmente auxiliá-los a adequar as suas estratégias de aprendizagem e estilos de vida;
  - o) Sempre que se considere necessário, o referido plano pode ser atualizado;
- 5) Nos RM e RNP, tal como acontece no RP, os alunos estarão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões SIN e da realização das atividades propostas nos termos e prazos acordados com o respetivo professor. No caso em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de estar presente nas sessões SIN, o CT/docente deverá disponibilizar o conteúdo das mesmas;
- 6) No RM e no RNP, sempre que estejam a participar na aula à distância, a confirmação da presença do aluno deverá ser fundamentada na sua participação áudio e vídeo, sempre que possível, e tendo em consideração a perspetiva de que a comunicação humana, fundamento do nosso sistema de ensino e aprendizagem, passa também pela interação, pela emissão/receção/interpretação de tons de voz e de reações gestuais e faciais. Não obstante, o aluno tem o direito a salvaguardar a sua privacidade, podendo limitar a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa;
- 7) Os alunos do CAE seguem as orientações em curso e serão informados da modalidade de funcionamento parcial/total das aulas especializadas pelas Escolas parceiras nesta modalidade de ensino;
- 8) As **sessões SIN**, prioritariamente, servem para:

- a) Lecionação de conteúdos de aprendizagem, demonstração de exercícios práticos ou de experiências, apresentação de trabalhos/projetos realizados pelos alunos, para a interação com todos os alunos da turma;
  - b) Esclarecimento de dúvidas e reforço das aprendizagens, durante o tempo destinado à aula com toda a turma, ou em momento que o docente defina para o atendimento presencial à distância;
  - c) Realização de tarefas e provas de avaliação (testes online, provas orais, questionários/formulários online, etc.);
  - d) Os alunos colocarem dúvidas, questões, debaterem ideias e opiniões (via conversa ou áudio/vídeo);
  - e) Atendimento, pelos DT, aos EE;
  - f) Como exemplo de boas práticas:
    - i) Os docentes devem estabelecer as regras de participação dos alunos;
    - ii) Durante a exposição dos conteúdos pelo professor, os alunos devem ter o microfone desligado para evitar interferências na videoconferência;
    - iii) As intervenções dos alunos devem ser objetivas e relacionadas com os conteúdos lecionados;
    - iv) A exposição dos conteúdos deve ser acompanhada de exemplos práticos e pistas para aprofundamento das aprendizagens;
- 9) As **sessões assíncronas** servem para:
- a) Os alunos realizarem as atividades propostas, tendo por base materiais e recursos fornecidos pelo docente e/ou outros a pesquisar pelo aluno;
  - b) Para os alunos realizarem tarefas em grupo e/ou atividades de exploração da interdisciplinaridade;
  - c) Os alunos colocarem dúvidas e obterem resposta;
  - d) Os alunos debaterem ideias e opiniões;
  - e) O atendimento aos EE, na hora estipulada semanalmente pelo DT, ou outra seja indicada, quando solicitada;
  - f) Como exemplo de boas práticas:
    - i) As tarefas devem ser claramente explicitadas, indicando pistas de orientação do estudo, o tempo previsto para a realização da tarefa (e a data limite de entrega), bem como o que o aluno deverá conseguir demonstrar após a conclusão da tarefa ou da unidade curricular;
    - ii) As tarefas devem ser preferencialmente realizadas na equipa TEAMS, através da qual o docente pode acompanhar a sua evolução da tarefa, corrigir, incentivar, estimular à participação individual ou coletiva;
    - iii) Para assegurar a diferenciação pedagógica, os materiais de apoio devem ser disponibilizados para o grupo de alunos ou para alunos específicos com indicações adequadas à sua capacidade e desempenho;
    - iv) Os testes podem ser elaborados usando a plataforma TEAMS;
    - v) A avaliação das tarefas, trabalhos e/ou testes, da participação e até dos comportamentos na TEAMS facilita a recolha dos elementos de avaliação dos alunos, e permite ter retorno mais rápido e contínuo do seu desempenho, podendo também os EE acompanhar essas informações.

## 10) Identificação dos recursos a serem utilizados/aplicados:

- a) Manual escolar em suporte papel e em suporte digital (alertar os alunos para ativar o acesso digital online, promovido pela editora – quando aplicável e disponibilizado gratuitamente);
- b) Recursos multimédia (vídeos, site Apoio às Escolas, site #EstudoEmCasa, visitas virtuais, etc.);
- c) Questionários online;
- d) Documentos pdf ou outros formatos;
- e) Outros recursos;
- f) Cada área disciplinar deverá selecionar/catalogar no início do ano, também em articulação com a BE, os vários recursos didáticos digitais;
- g) Como exemplo de boas práticas:
  - i) Produza/selecione conteúdos adequados à faixa etária/desenvolvimento cognitivo dos alunos e numa linguagem que os mesmos entendam;
  - ii) Escolha/produza conteúdos que sejam relevantes em termos curriculares e pedagógicos;
  - iii) Considerando que os alunos poderão aceder aos conteúdos no telemóvel, planeie atividades adaptadas a ecrãs pequenos;
  - iv) Seja conciso, prefira textos curtos (sem necessidade de rolamento de ecrã), frases curtas, com uma ideia por parágrafo e numa linguagem objetiva, vá direto ao assunto, use a técnica da pirâmide invertida. Para informação complementar, use hiperligações;
  - v) Seja claro, forneça resumos, acrescente exemplos, se possível da vida real;
  - vi) Forneça um glossário de palavras «difíceis» (em particular no EB);
  - vii) Seja inovador, experimente diferentes ângulos de abordagem dos assuntos, privilegie a diversidade de recursos tirando partido da multimédia que os ambientes online oferecem;
  - viii) Use infográficos, mapas conceptuais ou pequenos vídeos para apresentar uma síntese dos conteúdos;
  - ix) Evite animações nas apresentações e use uma letra “limpa” e legível;
  - x) Forneça instruções detalhadas para jogos ou questionários e assegure-se da compatibilidade com os dispositivos dos alunos;
  - xi) Respeite os direitos de autor e produza conteúdos que possam ser reutilizados e facilmente partilhados e atribua-lhes uma licença livre - *Creative Commons Licence* -.

## 11) Operacionalização das atividades:

- a) As atividades de cada área disciplinar devem corresponder até 70% do tempo semanal destinado a cada área disciplinar, podendo a duração do trabalho SIN ser inferior, ajustada à realidade de cada ciclo/turma, sem prejuízo de o restante tempo ser ocupado com tarefas ASSIN e TA;
- b) As atividades SIN devem utilizar a videoconferência. Se os alunos não tiverem consentimento, podem apenas assistir às aulas através do áudio ou assistir a gravações de uma vídeo-aula (p.ex.: gravação de voz com uma apresentação de powerpoint ou gravação vídeo);
- c) Os professores devem comunicar de uma forma clara e pausada, adotar estratégias inclusivas que promovam a participação de todos os alunos, nas atividades SIN;



- d) Os professores devem estar atentos à não participação dos alunos, tentando perceber os motivos, informando os DT dessas situações;
- e) Incentivar a entreajuda entre alunos, privilegiando a realização de atividades colaborativas, em pares ou em grupos mais alargados (permite esbater o sentimento de isolamento e distância e pode proporcionar ajuda aos alunos com mais dificuldades);
- f) Privilegiar atividades que favoreçam o desenvolvimento de competências transversais e interdisciplinares, de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho;
- g) Correlacionar os conteúdos com os objetivos de aprendizagem;
- h) Clarificar o tipo de participação esperada dos alunos em cada uma das atividades a realizar (através do plano de trabalho semanal ou em orientações mais específicas para as atividades/tarefas);
- i) Indicar o tempo previsto para realizar a tarefa e data limite para a conclusão da mesma, nas atividades SIN e ASSIN;
- j) Disponibilizar tempo para perguntas dos alunos. Na comunicação ASSIN criar uma secção de “Perguntas Frequentes” para as dúvidas mais comuns dos alunos;
- k) Gerir as expectativas de interação (definir o prazo máximo de resposta aos alunos): não responder na hora a qualquer email ou dúvida de aluno, mesmo fora do horário de trabalho (a menos que seja urgente). Deve interagir apenas durante o horário laboral;
- l) Pedir *feedback* aos alunos sobre a carga de trabalho, o seu estado emocional e as suas preferências e ritmos de aprendizagem;
- m) Prevenir situações de isolamento de alunos e informar a Dir/DT dos casos de ausência de interação;
- n) Disponibilizar recursos de aprendizagem complementares em atividades ASSIN;
- o) Manter atualizados, diariamente, o registo dos sumários e da assiduidade no INOVAR;
- p) Como exemplo de boas práticas:
  - i) Para dinamizar atividades práticas ou experimentais, por exemplo, altere o foco da recolha de dados para a análise de dados. Forneça aos alunos os resultados no formato em que iriam ser recolhidos, e solicite-lhes que concluam a análise como se eles tivessem realizado a recolha dos dados. Nos casos em que as observações fazem parte do processo, considere gravar a demonstração e solicite que recolham a informação necessária através do vídeo. Os alunos podem trabalhar em grupo na elaboração de relatórios, por email ou outras ferramentas colaborativas. Explore formas alternativas de ensino, por exemplo, simulações on-line, que permitam que eles interajam virtualmente com o equipamento e as condições do laboratório;
  - ii) Há plataformas de editoras e sites com vídeos e animações experimentais, tais como na área de consulta (“vídeos”) no site [Apoio às Escolas](#);
  - iii) Também há diversas ferramentas de interação que podem apoiar a consolidação das aprendizagens e atividades de avaliação de conhecimentos em tempo real ou de modo ASSIN - Consultar “ferramentas” no site Apoio às Escolas.



## 2. Aprendizagens

As aprendizagens decorrem da aplicação do regime de ensino, prevalecendo como regra o RP.

No início do ano escolar, todos os docentes devem:

- 1) Criar as turmas na TEAMS de acordo com o serviço que lhe é atribuído (disciplinas, apoios educativos, clubes, etc.), usando uma nomenclatura normalizada, sem espaços, “(AnoLetivo)+Ano+Turma+ Disciplina” (ex.: 2020\_2021-8A-TIC , 2020\_2021-10C-FQ);
- 2) Associar os alunos das respetivas turmas/grupos, usando apenas o email institucional. Por forma a facilitar esta tarefa, a equipa PTE criou lista/grupos com os alunos da turma e ainda lista com o CT;
- 3) Podem também associar outros docentes (coadjuvação, supervisão, acompanhamento, partilha de boas práticas). O endereço dos alunos tem uma nomenclatura normalizada [a????@esenseu.net](mailto:a????@esenseu.net) (????? Identifica o número de processo), identificando o aluno na equipa;
- 4) Calendarizar as reuniões/aulas/sessões de trabalho (calendário), identificando o momento em que ocorre (data, dia, local - equipa e canal);
- 5) Configurar a equipa, criando canais e utilizando o bloco de notas escolar e ficheiros como estruturas de informação uniformizada nas várias disciplinas. Por exemplo: «Planificação da disciplina e/ou Avaliação» - onde são publicados documentos gerais como a planificação (anual ou periódica) da disciplina, os critérios de avaliação dos alunos, ou outros documentos relacionados com a planificação das aprendizagens e a avaliação dos alunos, os PT no caso do RM ou RNP; «manual digital e outros recursos» - onde é disponibilizada a ligação do manual adotado em formato digital e outros recursos que possam ser de consulta frequente (ex.: uma ligação para a plataforma da Leya ou Escola Virtual (Porto Editora), uma ligação para um site recomendado, etc.); “Auto e heteroavaliação” – onde serão colocados as ligações para os formulários de resposta; “Trabalhos para a aula” – onde são associadas todas as tarefas realizadas nas aulas, que os alunos podem consultar mais tarde; “Trabalhos para casa” – para associar todas as tarefas autónomas; “Trabalhos de grupo” – para associar tarefas em grupo nas aulas presenciais ou não presenciais; “Projetos da turma” – para associar todas as tarefas dos projetos da turma; “Documentos importantes” – documentos importantes da turma ou da disciplina; “Ligações importantes” – ligações web para endereços de páginas, BE, etc;
- 6) Também podem ser criados canais com a designação das unidades didáticas das disciplinas, sendo que os documentos, tarefas e ligações relacionados são depois arrumados nesses tópicos, facilitando a organização, o estudo e o TA dos alunos;
- 7) A disponibilização de materiais e a criação das tarefas na TEAMS, sejam elas respeitantes a atividades presenciais, atividades não presenciais ou TA, permite a criação de um portefólio digital, que os alunos podem consultar e visitar quando precisarem. A TEAMS permite, ainda, criar testes de avaliação, questionários, corrigir e comentar tarefas, devolver tarefas, registar a avaliação contínua e dar retorno dos

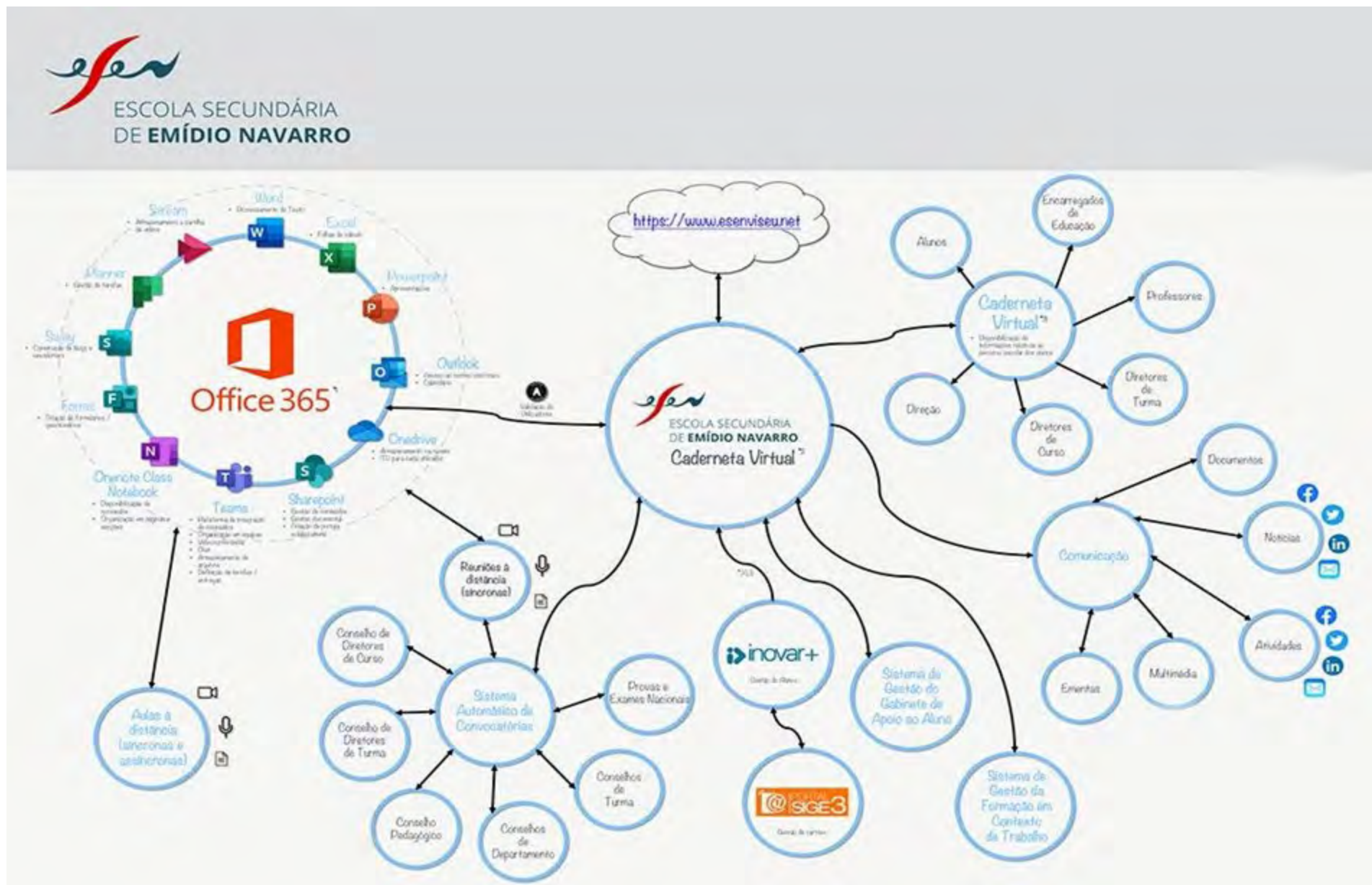
trabalhos aos alunos, da participação, do comportamento e dos resultados, de acordo com os critérios de avaliação das disciplinas. A TEAMS permite arquivar as turmas dos anos anteriores, ficando acessíveis, mas não visíveis no ambiente de trabalho principal;

- 8) Os professores podem gerir as regras de utilização na TEAMS para evitar sobrecarga do email dos seus emails e dos alunos;
- 9) Os docentes do PLN, salas de estudo, apoios educativos, clubes, projetos, criam analogamente a respetiva “turma” na TEAMS (ex: 2020\_2021–9A ApT Matemática; Clube ???; etc.).

### 3. Provas e Exames

Seguem o estipulado nos normativos legais em vigor.

## IV - Mapa de implementação digital



A ESEN disponibiliza, desde 2010, a plataforma Microsoft Office365, que, em articulação com a “Caderneta Virtual”, funciona como ferramenta pedagógica e de comunicação.

Todos os elementos da comunidade escolar têm atribuído o acesso à plataforma através de uma conta de e-mail institucional com domínio [@esenseu.net](mailto:@esenseu.net).

A ESEN define, como canal de comunicação privilegiado, a “Caderneta Virtual” onde, além da partilha de notícias, atividades e outros elementos de destaque, os docentes disponibilizam informações relativas à progressão individual dos seus alunos. Estas informações estão disponíveis online e com acesso reservado à comunidade escolar: alunos, encarregados de educação, docentes e não docentes.

Para melhorar a experiência de utilização da TEAMS, destacam-se algumas regras:

- a) É expressamente proibida a gravação de aulas/reuniões em direto por qualquer membro da comunidade educativa. É aceitável a gravação de aulas assíncronas pelo professor, caso este queira partilhar como recurso para os alunos nas plataformas de aprendizagem;
- b) É expressamente proibido ceder links de acesso a aulas por videoconferência, ou partilhar pastas na *Onedrive* com pessoas não autorizadas;
- c) Podem ainda ser utilizados outros recursos digitais de aprendizagem, tais como sites, aplicações educativas e interativas, os manuais digitais adotados, as plataformas educacionais, vídeos, textos e apresentações. É da responsabilidade dos professores/AD a seleção e utilização destes recursos, devendo existir um especial cuidado em identificar fontes e autores;
- d) Todo, ou quase todo, o trabalho realizado nos RP, RM e RNP poderá ser registado na TEAMS, assim como a avaliação contínua das tarefas, da participação e do comportamento. Desta forma, existirá maior flexibilidade, caso seja necessária a transição entre regimes de funcionamento das escolas e das atividades escolares, se existir um agravamento da pandemia COVID;
- e) No uso de qualquer um destes meios de comunicação SIN ou ASSIN é muito importante respeitar os princípios do RGPD, a política de proteção e privacidade dos dados e o RI;
- f) Como exemplo de boas práticas, recomenda-se:
  - i) O uso do correio eletrónico, para múltiplos contactos, em Bcc evitando a disseminação de endereços de email;
  - ii) Não ceda contactos (email, telefone) a terceiros, sem consentimento;
  - iii) Os emails de grupo/listas são permitidos aos utilizadores da ESEN e com autenticação nesse grupo/lista;
  - iv) Utilizar apenas a plataforma TEAMS e outros recursos autorizados pela ESEN,

garantindo assim a implementação das regras de segurança.

## 1. Plataforma de gestão escolar INOVAR

Plataforma eleita pela ESEN para dar resposta às múltiplas necessidades de gestão, das quais se destacam: registo de sumários, coordenação de DT, gestão dos percursos escolares, avaliação, entre muitas outras. Atualizada para o E@D.

## 2. Plataforma Microsoft Office365

O Office365 é uma solução que dá às escolas, professores e alunos todos os recursos necessários para continuarem a ensinar e a aprender remotamente, de forma integrada e inclusiva.

As equipas turma, criadas no Microsoft Office365, que possibilitam trabalhar de forma colaborativa, partilhar informação, agendar reuniões ou enviar correio eletrónico, foram definidas pela equipa PTE.

Na plataforma, o professor deverá indicar qual a atividade a realizar, diariamente, a partir dos recursos online dos manuais, ou criando recursos. Para esse fim, deve utilizar as funcionalidades de comunicação SIN e ASSIN na plataforma para a discussão de dúvidas e a definição de tarefas para a apresentação/entrega de trabalhos.

## 3. Plataforma de E@D Microsoft TEAMS

Com o selo de garantia da Microsoft, esta é a plataforma eleita pela ESEN para o E@D.

Uma plataforma que permite aos seus utilizadores colaborar em vários projetos ao mesmo tempo com objetivos distintos e em segurança, permitindo ao professor acompanhar e monitorizar o trabalho em execução/realizado pelos alunos.

Para melhorar o trabalho, a colaboração e a comunicação das equipas, o Teams oferece um espaço que reúne as ferramentas que cada equipa necessita para colaborar com mais facilidade e, dessa maneira, conversar e partilhar conteúdo e documentos sem complicações.

## 4. Formação

a) ESEN (interna);

A ESEN providencia, anualmente, horas de formação aos seus colaboradores para

conhecimento e/ou aprofundamento das aprendizagens tecnológicas implementadas e em funcionamento na Escola.

i) INOVAR (plataforma de gestão escolar)

Dar a conhecer as novas funcionalidades do programa informático, bem como definir os procedimentos a adotar nas práticas de gestão escolar preconizadas na ESEN;

ii) Caderneta virtual

Dar a conhecer as funcionalidades implementadas e conhecer as necessidades da Escola, através de uma prática colaborativa;

iii) Microsoft Teams

A ferramenta de comunicação à distância que, face à nova exigência de E@D, ganhou maior relevo nas práticas educativas, dotando o docente de novas ferramentas e instrumentos de comunicação mais eficazes.

b) CFAE (externa)

O CFAE visa colmatar as necessidades identificadas pelas escolas associadas, no âmbito do seu plano de formação.

## V - Documentos orientadores

**Decreto-Lei n.º 10-A/2020**, de 13 de março - Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19;

**Despacho n.º 2875-A/2020**, de 3 de março - Adota medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19;

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020**, de 13 de março - Aprova um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19;

**Despacho n.º 3298-B/2020**, de 13 de março - Declaração de situação de alerta em todo o território nacional;

**Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020**, de 18 de março - Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

**Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020**, de 18 de março - Autorização da declaração do estado de emergência;

**Despacho n.º 3427-B/2020**, de 18 de março - Suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas presenciais no âmbito da COVID-19;

**Lei n.º 1-A/2020**, de 19 de março - Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;

**Decreto n.º 2-A/2020**, de 20 de março - Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;

**Decreto-Lei n.º 10-C/2020**, de 23 de março - Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 no âmbito das inspeções técnicas periódicas;

**Decreto-Lei n.º 10-D/2020**, de 23 de março - Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas;

**Despacho n.º 3614-D/2020**, de 23 de março - Define orientações para os serviços públicos em cumprimento do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, em execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020**, de 20 de julho – Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença - COVID 19;

**Decreto-Lei n.º 10-K/2020**, de 26 de março - Estabelece um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

**Portaria n.º 82/2020**, de 29 de março - Estabelece os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais;

**Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020**, de 2 de abril - Autorização da renovação do estado de emergência;

**Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020**, de 2 de abril - Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

**Decreto n.º 2-B/2020**, de 2 de abril - Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

**Decreto-Lei n.º 14-G/2020**, de 13 de abril - Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

**Decreto-Lei n.º 20-H/2020**, de 14 de maio - Estabelece medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas. No âmbito da pandemia da doença COVID-19;

**FAQ Ministério da Educação**, de 13 de março – Clarifica os DL 14-G/2020 e DL 20-H/2020;

**FAQ DGE**, em atualização – Clarifica procedimentos a adotar;

**FAQ DGEstE**, em atualização - Estamos ON, apoio aos Diretores;

**FAQ DGEstE**, em atualização - Apoio às Escolas;

**Roteiro DGE/DGEstE/ANQEP** - 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas (<https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/529>);

**Roteiro DGE** - 9 PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS QUE



RECORREM AO #EstudoEmCasa. (<https://apoioescolas.dge.mec.pt/sites/default/files/2020-04/Escolas%23EstudoEmCasa.pdf>);



**Orientação DGS n.º 024/2020**, de 8 de maio – Medidas a adotar no regresso ao regime presencial dos alunos do 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação;

**Informação conjunta DGS, DGEstE e EMGFA**, maio 2020 – Medidas a adotar na limpeza e desinfeção das Escolas;

**Nota Informativa ESEN n.º 14-A/2020**, de 20 de setembro – Orientações à comunidade escolar sobre o ensino presencial para o ano letivo 2020/2021;

**Nota Informativa ESEN n.º 10-P/2020**, de 20 de setembro – Orientações complementares ao corpo docente sobre alguns procedimentos a tomar no âmbito da mitigação da pandemia;

## VI – Anexo - Modelo do Plano de Turma (Ensino Regular)

 					
<b>PLANO DE TURMA - (ANOº TURMA)</b> ESCOLHA UM ITEM.					
SEMANA _____ 20-abr-20 a 20-abr-20					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08:25					
09:10					
09:10					
09:55					
10:10					
10:55					
10:55					
11:40					
11:50					
12:35					
12:35					
13:20					
13:35					
14:20					
14:20					
15:05					
15:20					
16:05					
16:05					
16:50					
16:55					
17:40					
17:40					
18:25					

**LEGENDA**



Momentos **síncronos** com os professores das diversas disciplinas

Momento **síncrono** com o D'I

#EstudoEmCasa

Momentos **assíncronos** com os professores das diversas disciplinas

EMAIL DA TURMA \_\_\_\_\_ lista-alunos???@esenviseu.net

Ano letivo 2020/2021

**RECURSOS / FERRAMENTAS**

▪ [Escreva aqui]



**ESTRATÉGIAS**

[Escreva aqui]



Ano letivo 2020/2021

## VI – Anexo - Modelo do Plano de Turma (Ensino Profissional)

 					
<b>PLANO DE TURMA - (ANOº TURMA)</b> CURSO PROFISSIONAL					
SEMANA _____ 20-abr-20 a 20-abr-20					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08:25					
09:10					
09:10					
09:55					
10:10					
10:55					
10:55					
11:40					
11:50					
12:35					
12:35					
13:20					
13:35					
14:20					
14:20					
15:05					
15:20					
16:05					
16:05					
16:50					
16:55					
17:40					
17:40					
18:25					

**LEGENDA**

Momentos **síncronos** com os professores das diversas disciplinas


Momento **síncrono** com o DT

#EstudoEmCasa

Momentos **assíncronos** com os professores das diversas disciplinas

EMAIL DA TURMA \_\_\_\_\_ lista-alunos???@esenseu.net


 Ano letivo 2020/2021

RECURSOS / FERRAMENTAS \_\_\_\_\_

▪ [Escreva aqui]

ESTRATÉGIAS \_\_\_\_\_

[Escreva aqui]


 Ano letivo 2020/2021